



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N° 1.330, de 14 de junho de 2017.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito no montante de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro de 2016, apurado na fonte de recurso 1903 - Alienação de Bens e Direitos.

Art. 3º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 1.098, de 13 de novembro de 2013, -Plano Plurianual, a ação no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2017.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 14 de junho de 2017.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/06/2017.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14/06/2017

Gilmara Pussolini Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	Descrição	FONTE DE RECURSO	VALOR
002	GABINETE DO PREFEITO		
002	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.001	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	3903	107.000,00